

**Resolução SME – 09 de 23 de maio de 2022.**

*Dispõe sobre a reposição de dias letivos e de horas de aula nas escolas da rede municipal de ensino.*

A Secretária Municipal da Educação, Dulce de Andrade Araújo, considerando:

- ✓ O dever do Município de assegurar a todos os estudantes o mínimo de dias letivos e horas de aulas estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- ✓ O dever da escola e de seus docentes em assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas estabelecidas, sem prejuízo das atividades de reforço e recuperação;
- ✓ A necessidade de se proceder à reposição quando, independentemente do motivo, os dias e horas de aulas previstas não forem cumpridos, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - As unidades escolares da rede municipal de ensino somente poderão encerrar o semestre ou ano letivo após o cumprimento dos dias letivos e das horas de aula, assegurando-se para cada classe:

I. 200 dias de efetivo trabalho escolar para os diferentes níveis de ensino, considerando os dias destinados em cada Bimestre e semestre do Ano Letivo;

II. A totalidade da carga horária estabelecida para cada área da matriz curricular homologada.

**Parágrafo único** - Para cumprimento do disposto neste artigo deverá ser planejada a reposição dos dias letivos previstos e não trabalhados, bem como das aulas previstas e não ministradas, na conformidade do contido nesta resolução.

**Artigo 2º** - A reposição de dias letivos e ou de aulas deverá ocorrer em conformidade com o horário de funcionamento da unidade escolar de preferência no 1º semestre.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

## *Prefeitura Municipal de Assis*

### *Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

**Parágrafo único** – Para a reposição de que trata o caput, a escola deverá programar essas atividades em conjunto com a equipe pedagógica da unidade e submeter à apreciação e aprovação do Conselho de Escola. As unidades poderão contemplar para a reposição atividades a serem realizadas aos sábados ou no recesso escolar de julho.

**Artigo 3º** - Caberá à direção da escola:

I. Realizar o levantamento por classe e ou por componente curricular do total de dias não trabalhados e das aulas não ministradas;

II. Elaborar, em conjunto com a equipe, o plano de reposição dos dias letivos e ou da carga horária a serem cumpridos;

III. Encaminhar para a supervisora de ensino responsável o Plano de Reposição para aprovação e homologação da SME.

IV. Notificar aos pais e ou responsáveis sobre a necessidade de reposição de dias letivos e ou de aulas, afixando, em local visível, as datas e horários estabelecidos no plano de reposição;

**Artigo 4º** - O Plano de Reposição deverá ser formalizado em documento próprio que explicita a situação do calendário escolar, de cada classe e dos respectivos componentes curriculares, de modo a garantir as informações pertinentes e necessárias à análise e aprovação das atividades propostas.

**Parágrafo único** - Caberá ao Conselho de Escola analisar e aprovar o Plano de Reposição.

**Artigo 5º** - Caberá ao Supervisor de Ensino:

I. Acompanhar o desenvolvimento das atividades escolares, verificando a necessidade de reposição de dias letivos e de carga horária;



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

## *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

- II. Orientar as equipes escolares na elaboração do Plano de Reposição de dias letivos e ou de aulas;
- III. Analisar o plano de reposição proposto pela escola, emitindo parecer sobre a sua homologação;
- IV. Acompanhar a execução das atividades de reposição programadas para cada classe;
- V. Orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de reposição e à vida escolar dos estudantes.

**Artigo 6º** - Caberá à Secretária Municipal da Educação homologar, mediante parecer favorável do Supervisor de Ensino, o Plano de Reposição de dias letivos e ou de aulas proposto pela unidade escolar.

**Artigo 7º** - A equipe escolar, após a homologação do Plano de Reposição, procederá às adequações do plano de ensino definido para o bimestre letivo, de modo a garantir a consecução dos objetivos propostos e o desenvolvimento das atividades curriculares previstas para cada disciplina.

**Artigo 8º** - A Secretaria Municipal da Educação, se necessário, poderá expedir instruções complementares para cumprimento do disposto nesta resolução.

**Artigo 9º** - Os casos específicos, obedecidas às disposições legais serão analisados pelos Departamentos de Educação Infantil, Departamento de Ensino Fundamental, Departamento Pedagógico e Setor de Supervisão de Ensino.

**Artigo 10** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.;

**Dulce de Andrade Araújo**

**Secretária Municipal da Educação**

**ANEXO I**

**QUADRO DE REPOSIÇÃO**

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Encaminha quadro de reposição e a Ata de aprovação do Conselho de Escola para a apreciação da Supervisora de Ensino \_\_\_\_\_, responsável pela unidade escolar.

***A reposição dos dias letivos ocorrerá conforme calendário e atividades a seguir especificadas:***

Dias de Paralisação	Dia de Reposição	Horário	Atividades a serem desenvolvidas
04/04/2022			
05/04/2022			
06/04/2022			
07/04/2022			
08/04/2022			

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) Pedagógico (a)

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) de Escola



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ESCOLA

A \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, reuniram-se, nas dependências da escola \_\_\_\_\_, os membros do Conselho de Escola:

---

---

---

Ordem do Dia: Discussão do calendário de reposição dos dias letivos conforme determina a legislação.

Abertura do trabalho apresentação do contexto

O calendário proposto em anexo, descrição das atividades proposta

---

---

---

\_\_\_\_\_ Alguns dos pais presentes na Assembléia manifestaram \_\_\_\_\_.

Os seguintes esclarecimentos foram solicitados e respondidos

---

---

Após análise e indicações do Conselho os trabalhos foram encerrados e o Plano de Reposição para o cumprimento dos dias letivos foi aprovado em sua íntegra. Nada mais havendo a ser debatido ou decidido, foi declarada encerrada a reunião e lavrada esta Ata, que será assinada por todos os membros presentes.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

# *Prefeitura Municipal de Assis*

## *Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

### Termo de Aprovação

\_\_\_\_\_, supervisora de ensino responsável pela Unidade Escolar \_\_\_\_\_, após a análise do quadro de reposição dos dias letivos, das atividades a serem realizadas, bem como a apreciação da Ata do Conselho de Escola aprovou o calendário de reposição e encaminhamento para a homologação da Secretária Municipal da Educação.

Assis, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Supervisora de Ensino  
Carimbro e Assinatura